

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER Nº 54/73

Aprovado por Deliberação  
Em 17/1/73

PROCESSO CEE Nº 1153/72  
INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.  
ASSUNTO Prorrogação de Contrato de YRWEN VALLE GUADALUPE, como Professor Assistente junto ao Departamento de Matemática, em R.D.I.D.P.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR:- Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO.

HISTÓRICO:- O Diretor da Faculdade em tela, oficiou ao Sr. Coordenador do Ensino Superior, em 10 de março de 1972, solicitando autorização para renovar o contrato do Sr. Yrwen Valle Guadalupe, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Matemática daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO:- O processo se acha instruído com a documentação competente, havendo a CESESP, ao examinar a proposta, manifestado sua concordância com a renovação. Nada, pois, que impeça o atendimento.

CONCLUSÃO:- Sou favorável à autorização para renovação de contrato do sr. Yrwen Valle Guadalupe, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Matemática, em R.D.I.D.P., pelo prazo de 730 dias, a partir de 1 de fevereiro do ano em curso.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO- Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E.Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A.Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Rivadávia Marques Júnior, José Augusto Dias e Antonio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO -Presidente.